DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1770 quinta-feira, 8 de outubro de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO -CISALP (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA) – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES COMPLEMENTARES LABORATÓRIAIS E DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS DA REDE DO CISALP, E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SUS, CONFORME RELAÇÃO DE SERVIÇOS, TABELA DE PREÇOS E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG..

ATA DO PROCESSO DEDISPENSA

Aos dias 08 de outubro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a

Contratação de consórcio público – CISALP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba) – para prestação de serviços médicos especializados, consultas em diversas especialidades, exames complementares laboratoriais e de imagem, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, bem como prestação de serviços médicos de apoio à Atenção Primária à Saúde, por meio de profissionais da rede do CISALP, e apoio técnico e administrativo em gestão de serviços públicos de saúde do SUS, conforme relação de serviços, tabela de preços e demanda do Município de Presidente Olegário/MG. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, termo de referência e demais documentos inerentes a contratação. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio conclui pela contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP,** pelo valor total de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil). Foi apresentada como justificativa o seguinte: "*O Município de Presidente Olegário/MG é consorciado ao CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, entidade constituída para viabilizar, de forma associada entre os municípios consorciados, a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), de saúde mental e de apoio à Atenção Primária à Saúde (APS), nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/2005. A rede própria e conveniada do Município não é suficiente para atender integralmente à demanda da população por consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos, serviços de saúde mental e complementação de atendimento médico na Atenção Primária à Saúde. Verifica-se, dessa forma, a necessidade de utilização da rede disponibilizada pelo CISALP para ampliar a oferta de serviços e garantir o atendimento dos pacientes que não conseguem acesso suficiente pela rede local do SUS. A contratação também se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços já disponibilizados por meio do CISALP, considerando a demanda existente por consultas, exames e procedimentos especializados, bem como o apoio prestado por profissionais da rede do consórcio à Atenção Primária à Saúde e os serviços de apoio técnico e administrativo relacionados à gestão dos serviços públicos de saúde. O valor estimado na contratação anterior, realizada em 2024, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses, mostrou-se insuficiente diante da evolução da demanda por consultas, exames e procedimentos, da ampliação da utilização dos serviços disponibilizados pelo CISALP e da necessidade de manutenção do apoio à Atenção Primária à Saúde. Dessa forma, a presente contratação é necessária para ampliar e assegurar a continuidade do acesso da população aos serviços de saúde especializados e complementares, contribuindo para a integralidade da assistência à saúde e para o atendimento do interesse público, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado."* Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio não possui competência para avaliar a necessidade, conveniência ou relevância do objeto definido pela Administração Pública, nem para caracterizar a situação como emergencial. Tais atribuições cabem exclusivamente à Secretaria demandante e aos gestores responsáveis. À agente de contratação e equipe de apoio compete apenas a análise da regularidade da documentação apresentada pela empresa, devidamente instruída por parecer jurídico favorável, não lhe sendo permitido adentrar no mérito da oportunidade ou conveniência dos atos administrativos. Sendo assim, com fulcro no inciso XI, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 08 de outubro de 2026.

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

Monize Angela de Andrade
Pregoeira Titular

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 024/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de instituição especializada em saúde mental para internação compulsória e tratamento de dependência química de adolescente, garantindo atendimento integral, multidisciplinar e seguro, em cumprimento à decisão proferida pelo juízo da infância e juventude nos autos do Processo Judicial Nº 1000041-86.2025.8.13.0534/Mg – demanda encaminhada por meio do ofício nº 008/2026 da procuradoria do município de Presidente Olegário/Mg, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16/10/2026 findando em 16/01/2027 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor Total
COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE HABILITADA PARA ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL [...]	03	MÊS	R$3.395,00	R$10.185,00
				Total do Fornecedor: R$10.185,00	

Fornecedor: **COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA.** Data: 07/10/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem sem obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial